



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Procuradoria Municipal

Av. 01, nº 106 – Centro – Itirapina – SP – CEP 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscr. Estadual: Isento

Fone: (19) 3575-9000

318
A

Da Procuradoria Municipal

Para Divisão de Licitações e Compras

Processo Administrativo nº 1660/2020

PARECER

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise do recurso administrativo interposto pela empresa **EMPREENDIMENTOS ANTONI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** (fls. 306-313), no âmbito do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2023 que tem por objeto a **“Registro de preços para fornecimento de plantio de grama em diversos locais do Município, conforme descrito no Memorial Descritivo”**.

A Sessão da do Pregão Eletrônico ocorreu em 20 de abril de 2023, desse modo foi iniciado o prazo para apresentação de recurso conforme edital.

Após a conferência da documentação de habilitação, duas das quatro empresas participantes foram desclassificadas, conforme informado no relatório de fls. 315 (Comercial Agrícola Via Verde Ltda e Unigrass Ambiental Ltda, restando para a disputa as empresas ora Recorrente e a José Alberto Dias da Costa Junior.

Após a abertura do valor deu-se como vencedora a empresa José Alberto pelo valor de R\$ 164.400,00, contudo após a fases de lances, através do chat a empresa Recorrente alegou de imediato que o sistema não detectou o empate ficto, conforme estabelecido pela lei de licitação, fato este confirmado pela pregoeira.

Neste diapasão, a pregoeira ao tomar conhecimento do fato, de imediato tomou as providencias necessárias, inclusive entrando em contato com a plataforma BBMnet, que confirmou a ocorrido. (fls. 315)

Diante do exposto, a empresa recorrente supramencionada, impetrou com o presente recurso administrativo, onde requereu que seja provido seu recurso, pois além de atender todos os requisitos do edital, seu direito legal fora cerceado por problema técnicos da plataforma.

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Procuradoria Municipal

Av. 01, nº 106 – Centro – Itirapina – SP – CEP 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscr. Estadual: Isento

Fone: (19) 3575-9000

319

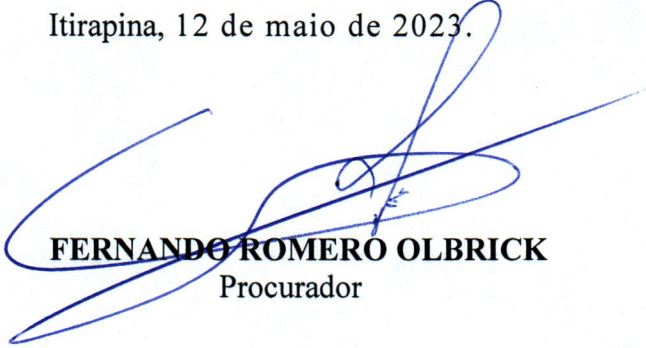
O recurso foi apresentado para a **EMPREENHIMENTOS ANTONI CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, por conseguinte a pregoeira manifestou-se de forma positivo ao deferimento do recurso conforme despacho de fls. 315, portanto com base nos argumentos interposto no presente recurso e mais documentos que nos autos constam, opinando pelo **DEFERIMENTO** do pedido, no sentido de retornar a fase de classificação dos propostas e convocação da reclamante para p exercício do direito de preferência concedido a ME/EPPs, a fim de que a mesma seja oportunizada a apresentar novo lance, se assim entender.

Por fim, cabe ressaltar que não foram apresentadas nenhuma contrarrazões.

Em face do exposto, forte nos princípios balizadores do procedimento licitatório, na legislação aplicável à situação de que se cuida e nas regras do Edital Licitatório, tendo por base as considerações tecidas nos autos, bem como o atendimento aos princípios vigentes em especial aos da legalidade, opino pelo **DEFERIMENTO** ao Recurso interposto pela **EMPREENHIMENTO ANTONI CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**.

É o parecer.

Itirapina, 12 de maio de 2023.


FERNANDO ROMERO OLBRICK
Procurador